

PROCESSO: 19/580292-6

INTERESSADO: D A GOIS – MODA FEMININA

ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

RELATOR: VOGAL FRANCISCO CANINDE LOPES

EMENTA

Recurso ao Plenário. Ato registrado tendo como objetivo a transferência de estabelecimento para outro Unidade da Federação. Conhecimento pela Administração. Ato Cancelado.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás por unanimidade de votos, cancelou o registro do ato nº. 52185172164 de 05/06/2018, que transferia a Empresa para outra Unidade da Federação. Ao mesmo tempo à Empresa é concedido um prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 72 do Decreto nº. 1.800/96 para que a mesma faça as alterações pretendidas, como baixar ou continuar o seu curso normal empresarial, sob pena de voltar à condição atual.

Plenário Ministro Camilo Penna – JUCEG, Goiânia, 17 de dezembro de 2019.



**Francisco Canindé Lopes**

Vogal Relator



**Euclides Barbo Siqueira**

Presidente



**Wederson Chaves da Costa**

Procurador

JUCEG/036